



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Referente Contrato nº 19/2020

Termo Aditivo ao contrato que entre si fazem o **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ**, Autarquia Federal criada pela Lei n. 3820/60, com sede na rua Presidente Rodrigo Otávio, 1.296, Curitiba – PR, neste ato representado por seu presidente Márcio Augusto Antoniassi, e a empresa **MICROBHRAS GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.183.888/0001-07, sob as cláusulas, condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

O presente instrumento tem por objetivo materializar a vontade das partes acima indicadas e com fulcro no contrato inicial firmado, estender a vigência até **30/09/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO

O valor da contraprestação será reajustado na forma prevista no contrato de origem, sendo o limite financeiro do contrato para a vigência deste aditivo, consoante orçamento da Contratante, em R\$ 30.144,24 (trinta mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), que serão pagos de acordo com a demanda exigida, nos termos do contrato de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Consoante o propósito aqui pretendido, **todas** as condições do contrato original, principalmente no que se refere ao objeto, forma de execução de serviços, forma e prazo de pagamento, responsabilidades e obrigações mútuas assumidas, condições de rescisão e demais documentos e obrigações integrantes do pacto firmado, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça, na presença das duas testemunhas que também o assinam, para que produza todos os efeitos legais, inclusive contra terceiros.

Curitiba, 30 de setembro de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ-CRF/PR
Márcio Augusto Antoniassi

MICROBHRAS GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS